

EDITAL Nº 03/2019 - PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme instruções estatutária e regimentais, considerando os previstos na Resolução 236/2014 – CEPE e a Chamada Pública da Fundação Araucária “Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX”, torna público que receberá, **no período de 01 de março a 01 de abril 2019**, inscrição de projetos tramitados conforme a Resolução 236/14 – CEPE e devidamente cadastrado na PROEX, para concorrer ao processo de seleção de Bolsas do Programa Institucional de Extensão Universitária – PIBEX.

1. OBJETIVOS

O presente edital considera os princípios e fundamentos da **Política Nacional de Extensão Universitária** que expressa: “a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (MEC-RESOLUÇÃO Nº 7:2018)

2. DOS PRAZOS

A submissão, seleção e divulgação ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de Inscrições	01/03 a 01/04
Edital de Homologação das inscrições	29/04
Recorrência à homologação	30/04
Edital de resultado à homologação	06/05
Período de Seleção das propostas	07/05 a 7/06
Edital do resultado da seleção	11/06
Recorrência ao resultado da seleção	12/06
Edital de Resultado de recorrência a seleção	14/06
Edital Homologação do resultado final	17/06

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita somente pelo(a) docente, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) e enviada por meio do **Protocolo dos Campi ou da Reitoria**, junto com a documentação do item 4 deste Edital. Nesta Ficha deve constar o carimbo de protocolo da unidade onde foi depositado o pedido, a data e o nome do responsável. Propostas sem protocolo serão consideradas inelegíveis.

3.1 – Alterações ou adequações textuais dos Projetos ou Programas cadastrados, poderão ser providenciadas pelo Coordenador e enviada (s) ao setor de Registro da Proex, para que as mesmas, atualizadas, fiquem acessíveis ao Comitê avaliador.

4. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:

- 4.1- Poderão concorrer as propostas cadastradas nas modalidades Projeto, Programa e Projeto Permanente cadastrado a pelo menos seis meses no banco de dados da PROEX;
- 4.2- Poderá ser solicitada uma bolsa para cada modalidade;
- 4.3- Somente o coordenador de um programa ou projeto poderá pleitear bolsa;
- 4.3- Um **orientador poderá orientar no máximo dois bolsistas neste edital, sendo um para cada Projeto ou Programa, não sendo admitido dois bolsistas para um só projeto;**
- 4.4- A inscrição se fará pelo preenchimento do anexo I: ficha de inscrição;
- 4.5- Envio da cópia do projeto (projeto, programa, projeto permanente) cadastrado no sistema da PROEX;
- 4.6- Envio do comprovante de cadastro do Projeto, obtido no endereço: obtido no endereço: <https://midas.unioeste.br/sgpj/#/>. Imprimir e anexar os quadros “Informações” e “Participantes”;
- 4.7- Envio do Anexo II: Identificação do Orientador e Bolsista
- 4.8- Envio do Anexo III: Plano de Trabalho do Bolsista;
- 4.9- **TODOS** estes anexos, o comprovante de cadastro e a cópia do projeto concorrente a bolsa, deverão ser encaminhados em formato PDF para o endereço eletrônico: bolsasdeextensao2019@gmail.com

Não será aceita qualquer documentação complementar após o protocolo, mesmo que no prazo previsto em Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 5.1- Ser docente efetivo da Unioeste e coordenador de Programa ou Projeto. Colaborador em qualquer modalidade não é apto a concorrer;
- 5.2- Ter no mínimo o título de Mestre
- 5.3- Ter projeto ou Programa cadastrado na PROEX;
- 5.4- Não estar inadimplente com a PROEX e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA;
- 5.5- Responsabilizar-se pela seleção e encaminhamento de documentação do bolsista na forma deste Edital;
- 5.6- Elaborar e acompanhar todas as atividades do Plano de Trabalho do discente e envio de relatórios parcial e final conforme datas estipuladas neste Edital;
- 5.7- Orientar no máximo dois bolsistas dentre as três modalidades oferecidas pela PROEX;
- 5.8- Incluir o nome do (s) bolsista (s) nas publicações resultantes das ações;
- 5.9- Divulgar os resultados da (s) ação(ões) no Seminário de Extensão da Unioeste;
- 5.10- Responsabilizar-se pela divulgação visual da Fundação Araucária e Seti (ou equivalente) em todas as atividades acadêmicas;
- 5.11- Solicitar um bolsista por Projeto ou Programa;
- 5.12- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades, como o Comitê de Ética, quando for o caso;
- 5.13- Cadastrar o Projeto ou Programa na Plataforma Lattes.

6. DAS CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 6.1- Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da Unioeste;
- 6.2- Demonstrar aproveitamento em 75% ou mais das disciplinas cursadas;
- 6.3- Desenvolver em conjunto com seu orientador um plano de atividades de extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 6.4- Não ter vínculo empregatício;

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 6.5- Incluir o nome do orientador em todas as formas de divulgação de resultados da atividade;
- 6.6- Ter curriculum atualizado na Plataforma Lattes;
- 6.7- Elaborar relatório parcial e final para apreciação do orientador conforme prazos previstos neste edital;
- 6.8- Não acumular bolsa de qualquer modalidade de financiamento;
- 6.9- Apresentar os resultados da atividade no Seminário de Extensão - SEU – na modalidade comunicação oral;
- 6.10- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

7- DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

No ato da inscrição da Proposta, o docente deverá encaminhar a seguinte documentação do candidato a bolsista:

- 7.1 - RG e CPF impresso;
- 7.2- Histórico Escolar do Ensino Superior que demonstre aproveitamento em todas as disciplinas cursadas e frequência escolar;
- 7.3- Declaração de Matrícula do ano corrente;
- 7.4- Plano de Trabalho do Bolsista, Anexo III assinado.

Obs: Em hipótese alguma serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição, quer do coordenador ou do bolsista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 8.1- Este Edital receberá propostas para a modalidade PIBEX, cuja fonte é o “Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX” da Fundação Araucária e cujas normas são aqui adotadas;
- 8.2- As propostas serão analisadas e pontuadas pelo Comitê de Extensão, especialmente convocado para tal finalidade;
- 8.3 - Será distribuída uma bolsa para os classificados com pontuação mínima de 60;
- 8.4- Se houver disponibilidade, uma segunda bolsa será distribuída, seguindo a ordem de classificação;
- 8.5 - Se houver empate na pontuação entre duas propostas de um mesmo orientador, ele indicará qual proposta e seu respectivo candidato a bolsista será contemplado;
- 8.6- Um docente poderá orientar no máximo 2 bolsas dentre as três modalidades: PIBE, PIBIS E PIBEX;

9. VIGÊNCIA E VALORES DAS BOLSAS

O Programa oferece bolsa no valor de R\$400,00 e terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do convênio com a Fundação Araucária.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A pontuação será obtida através da análise da proposta do docente e do Plano de Trabalho do Aluno. Os valores seguirão o estipulado no quadro a seguir (item 11 deste Edital) cujos requisitos foram extraídos das diretrizes da Política Nacional de Extensão (disponível em: renex.org.br).



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11. TABELA DE PONTUAÇÃO

A pontuação atribuída pelos avaliadores será uma ponderação entre o valor mínimo e valor máximo para cada um dos dez requisitos apontados no quadro abaixo:

Requisitos	Pontuação Mínima	Máxima
1.Quanto aos objetivos: Os objetivos da Proposta extensionista encontra coerência com o Plano de Trabalho do aluno?	Não: 0 Pouco claro: 5 Sim: 10	10
2. Quanto a metodologia: Os procedimentos definidos na metodologia estão adequados para atingir os resultados?	Não definida: 0 Pouco definida: 5 Definida:10	10
3. Interação dialógica: A proposta caracteriza relações entre a Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes?	Não identifica setor: 0 Com um setor: 3 Com dois setores: 6 Com mais de dois setores: 10	10
4. Abrangência geográfica da Ação 4.1- Local; 4.2- Regional; 4.3- Nacional; 4.4- Internacional.	Local: 6 Regional: 8 Nacional: 9 Internacional: 10	10
5. Indissociabilidade A proposta fundamenta-se na indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa?	Não caracteriza: 0 Pouco visível: 5 Bem visível: 10	10
6-Impacto na Formação do estudante As ações da Proposta envolvem o Plano de Trabalho do bolsista com o Projeto/Programa, de forma que contribua claramente para a formação profissional do aluno?	Não: 0 Sim: 10	10
7. Impacto Social Abrangência das ações quanto ao público atingido bem como da geração de processos ou produtos para a comunidade externa:	(somatório) Ações perceptíveis: 5 Público Alvo perceptível: 5 Geração de produtos perceptível: 5	15
8- Interprofissionalidade: A proposta caracteriza o envolvimento de outros profissionais na execução das ações?	Não caracteriza: 0 Caracteriza: 5	5
9- Transformação. A Proposta apresenta a possibilidade de efetivar ações transformadoras em relação aos sujeitos envolvidos?	Uma ação: 5 Duas ações: 7 Mais de duas ações: 10	10
10- Histórico. O Projeto ou Programa de Extensão vem sendo desenvolvido a:	0 a 2 anos: 2 2 a 4 anos: 5 4 a 8 anos: 8 Mais de 10 anos: 10	10



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal das Bolsas é efetuado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF, em forma de depósito bancário, **exclusivamente** nas agências da Caixa Econômica Federal – Operação 001 ou 023, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a contar da assinatura do Convênio.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A responsabilidade de execução do Plano de Trabalho é do orientador e do Bolsista. A comprovação das execuções deverá ser expressa através de Relatório Parcial e Final. No Relatório Final deverá ser enviado anexo, comprovantes de divulgação dos resultados como impressão de resumos publicados no SEU e outros eventos, livros, capítulos de livros, artigos, certificados e ou outros. Em qualquer uma destas formas, deve constar o nome do orientador, do bolsista e identificação da Fundação Araucária ou Unioeste/PROEX (disponíveis em: <http://abre.ai/logomarcas>). O Relatório parcial deverá ser encaminhado após seis meses de vigência da Bolsa e Relatório Final, ao completar 12 meses.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração deverão ser protocolizados conforme o Cronograma, item 2 deste Edital, via protocolo e cópia (do pedido e protocolo) enviado pelo email bolsasdeextensao2019@gmail.com

15. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Os membros componentes deste Comitê são representantes indicados pelos Centros dos Campi. São nomeados pelo Reitor mediante emissão de portaria que determina o prazo de validade. Acesse em: <http://www.unioeste.br/proex/comite-de-extensao>

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 01 de abril de 2019.

Sandra Belotto
Pró-Reitora de Extensão



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

Anexo II–Identificação do Orientador e do Bolsista

EDITAL n 03/2019-PROEX

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão da Unioeste/PROEX

<i>Instituição/Sigla</i>	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
<i>Título da proposta</i>							
<i>Coordenador Institucional</i>	Fabiana Regina Veloso						
<i>Nome do Orientador</i>	<i>CPF do Orientador</i>	<i>Formas de contato do Orientador : telefones e email</i>	<i>Link do Currículo Lattes do Orientador</i>	<i>Título do projeto cadastrado na PROEX</i>	<i>Grande Área do conhecimento</i>	<i>Área</i>	<i>Subárea</i>

<i>Nome do Bolsista</i>	<i>Título do projeto do Bolsista</i>	<i>Curso que frequênta</i>	<i>CPF do Bolsista</i>	<i>Documento de Identidade do Bolsista</i>	<i>Endereço do Bolsista</i>	<i>Conta corrente do Bolsista (se tiver)</i>	<i>Formas de contato do Bolsista: telefones e email</i>	<i>Link do Currículo Lattes do Bolsista</i>

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo	
Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto	
Coordenador Institucional	Fabiana Regina Veloso
Orientador (Docente/Pesquisador responsável)	
Bolsista	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto	01/08/2019 a 30/07/2020

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
7
(adicionar mais linhas se necessário)

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Nome/assinatura	
Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)
Nome/assinatura	
Assinatura do Orientador	Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente